



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL À REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES 2024, MEDIANTE ALOCAÇÃO E GESTÃO DE POSTOS DE TRABALHO, ABRANGENDO OS POSTOS DE “SUPERVISOR” E “AUXILIAR ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL (AAOP)”, COM ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA – TRE-BA, ESPECIFICAMENTE NOS CARTÓRIOS ELEITORAIS, LOCAIS DE ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS E LOCAIS DE VOTAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.155.999/0001-55, com sede na Rua Antônio dos Santos Gouveia, 263, Galpão 1, Sala 8, Pirajá, Salvador - BA, CEP: 41.233-020, telefone n.º (71) 3342-2352 / 99307-1182, e-mail g3polaris.engenharia@gmail.com, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. Jandson de Carvalho Nunes, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração juntada aos autos, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL À REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES 2024, MEDIANTE ALOCAÇÃO E GESTÃO DE POSTOS DE TRABALHO, ABRANGENDO OS POSTOS DE “SUPERVISOR” E “AUXILIAR ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL (AAOP)”, COM ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA – TRE-BA, ESPECIFICAMENTE NOS CARTÓRIOS ELEITORAIS, LOCAIS DE ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS E LOCAIS DE VOTAÇÃO**, albergado na Lei n.º 14.133/2021, resultante do **Pregão n.º 90019/2024**, consoante Processos (SEI) n.ºs 0021986-82.2024.6.05.8000 e 0020872-45.2023.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de promover alteração qualitativa, sem repercussão financeira, ao **Contrato n.º 48/2024**, para inserir a possibilidade de prestação dos serviços terceirizados de apoio administrativo e operacional à realização do 2º turno das eleições de 2024, mediante alocação e gestão de postos de trabalho de "supervisor" e "auxiliar administrativo e operacional (AAOP)", no município de Camaçari.

2. Os serviços serão realizados até a data de 31/10/2024, contemplando a previsão, para o período de 17 (dezesete) dias, de segunda a sábado, e 4 (quatro) dias, para domingos e feriados, de 1 (um) supervisor e 11 (onze) Auxiliares Administrativo e Operacional – AAOP.

3. Os postos mencionados poderão realizar a prestação de serviços extraordinários, nos seguintes termos:

3.1 Período - Geração de mídia e Inseminação de urnas:

- a) Supervisores (1) - 5 dias úteis (segunda a sexta) - 2 horas por dia; 2 sábados - 6 horas; e 1 domingo - 6 horas;
- b) Auxiliares Administrativo e Operacional das Zonas polo de urna (11) - 5 dias úteis (segunda a sexta) - 2 horas por dia; 2 sábados - 6 horas; e 1 domingo - 6 horas.

3.2. Dias 26.10.2024 e 27.10.2024:

- a) Supervisores (1) - 1 sábado - 6 horas; e 1 domingo - 15 horas;
- b) Auxiliares Administrativo e Operacional (11) - 1 sábado - 6 horas; e 1 domingo - 15 horas.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base nos artigos 124, I, "a" da Lei n.º 14.133/2021, deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a sua eficácia.

2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **JANDSON DE CARVALHO NUNES, Usuário Externo**, em 17/10/2024, às 12:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 17/10/2024, às 17:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3081911** e o código CRC **B44CDAC6**.